

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, III e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009, com fundamento no art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, regulamentado pelo art. 13, inciso XXIX do mesmo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolveu:

Nº 1.024 - DESIGNAR, I - FRANCISCO LOPES VIANA para atuar como substituto de Diretor, pelo prazo de 30 dias, contado a partir de 21 de dezembro de 2009, em virtude da vacância do cargo exercido por BRUNO PAGNOCCHESCHI, sem prejuízo das atribuições de Superintendente de Outorga e Fiscalização, que atualmente ocupa.

II - RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, para atuar como substituto de Diretor, pelo prazo de 30 dias, contado a partir de 21 de dezembro de 2009, em virtude da vacância do cargo exercido por BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JÚNIOR, sem prejuízo das atribuições de Superintendente de Implementação de Programas e Projetos, que atualmente ocupa.

JOSÉ MACHADO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº. 6.100, de 26 de abril de 2007, e pela Portaria nº. 153, de 06 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2008, resolve:

Designar CRISTINA BATISTA, CPF 023.248.969-66, para exercer os encargos de substituto do Chefe de Unidade Avançada, Código DAS-101.2, do Parque Nacional do Jaú/AM, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, durante os afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

SILVANA CANUTO MEDEIROS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º do Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005 e considerando o Decreto Presidencial de 18 de março de 2009, que instituiu "2009 Ano Nacional de Gestão Pública" bem como as diretrizes da Carta de Brasília Sobre Gestão Pública - de 28 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros e respectivos suplentes, representantes de órgãos, entidades, instituições e personalidades, vinculados à temática da gestão, para compor o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GesPública:

- I - da Casa Civil da Presidência da República:
- a) Luiz Alberto dos Santos - Titular;
 - b) Edison Silveira Collares - Suplente;
- II - da Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República:
- a) Olavo Noleto - Titular;
 - b) Paula Ravaneli - Suplente;
- III - da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:
- a) Ariel Cecílio Garces Pares - Titular;
 - b) Patrícia Souto Audi - Suplente;
- IV - do Ministério da Saúde:
- a) Luiz Fernando Beskow - Titular;
 - b) Maria Helena Nerva Blumm - Suplente;
 - v - da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:
- a) Marcelo Viana Estevão de Moraes - Titular;
 - b) Bruno Carvalho Palvarini - Suplente;
- VI - do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior:
- a) Edson Lupatini - Titular;
 - b) Lytha Spíndola - Suplente;
- VII - do Instituto Nacional de Seguro Social do Ministério da Previdência Social:

- a) Valdir Moisés - Titular;
- b) Luís Henrique Fanan - Suplente;
- VIII - do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial:

- a) João Alziro Herz da Jornada - Titular;
- b) Alfredo Carlos Orphão Lobo - Suplente;
- IX - do Conselho do Prêmio Nacional da Gestão Pública:

- a) Luiza Helena Inácio Trajano Rodrigues - Magazine Luiza;
- b) Cristina Ferreira Serra - Rede Globo;
- c) Sílvio Vaz de Almeida - Vale do Rio Doce;
- X - da organização parceira da Qualidade e da Gestão Movimento Brasil Competitivo - MBC:

- a) Cláudio Gastal - Titular;
- b) Denise Alves - Suplente;
- XI - da organização parceira da Qualidade e da Gestão Fundação Nacional da Qualidade - FNQ:

- a) Luiz Ernesto Gemignani - Titular;
- b) Ricardo Correa Martins - Suplente;
- XII - da organização parceira da Qualidade e da Gestão Fórum dos Programas Estaduais de QPC:

- a) Luiz Hildebrando Piery - Titular;
- b) Luiz Fernando Bergamini de Sá - Suplente;
- XIII - da organização parceira da Qualidade e da Gestão AMANA KEY:

- a) Oscar Motomura - Titular;
- b) Paulo Roberto Pereira - Suplente;
- XIV - da organização parceira da Qualidade e da Gestão Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA:

- a) Marcos Túlio de Melo - Titular;
- b) Edson Mello - Suplente;
- XV - da empresa pública Caixa Econômica Federal - CEF:

- a) Vicente Trevas - Titular;
- b) Zirlane Meneses Teixeira - Suplente;
- XVI - da empresa pública Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras:

- a) Sydney Granja - Titular;
- b) Augusto José Leite Mendes Riccio - Suplente;
- XVII - da empresa pública Eletronorte:

- a) Ângelo do Carmo - Titular;
- b) Gervásio Nery Albuquerque - Suplente;
- XVIII - das agências reguladoras:

- a) Haley Maria de Sousa Almeida - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Titular;
- b) Gildenora Batista Dantas Milhomen - Agência Nacional de Aviação Civil - Suplente;

- XIX - do Fórum das Subsecretarias de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOAS:

- a) Ulysses César Amaro de Melo - Titular;
- b) Laerte Dorneles Meliga - Suplente;
- XX - do ente federado Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD:

- a) Paulo César de Medeiros - Titular;
- b) Sergio Rui Barbosa - Suplente;
- XXI - do ente federado Fórum Nacional das Secretarias de Administração das Capitais - FONAC:

- a) Jorge Martins - Titular;
- b) Valdir Massucatti - Suplente;
- XXII - do ente federado Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA:

- a) Marcos Túlio de Melo - Titular;
- b) Edson Cezar Mello Júnior - Suplente;
- XXIII - da Associação Nacional dos Procuradores da República:

- a) Antônio Carlos Bigonha - Titular;
- b) Wellington Cabral Saraiva - Suplente;
- XXIV - dos ex-titulares da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) Ângela Santana;
- b) Ceres Alves Prates;
- c) Evelyn Levy;
- d) Humberto Martins;
- e) Luis Hiroshi Sakamoto; e
- f) Valter Correa;

- XXV - dos profissionais, especialistas e técnicos:
- a) Jorge Gerdaud Johannpeter - Conselho Superior Movimento Brasil Competitivo;

- b) Aldino Graef - Gestor Governamental;
- c) Fuad Gattaz Sobrinho - Pesquisador;
- d) José Renato de Campos Araújo - Professor;
- e) Paulo Daniel Barreto Lima - Professor;
- f) Paulo Modesto - Jurista;
- g) Lélio Fellows - Pesquisador; e
- h) Sergio D'Andrea - Jurista.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GesPública será presidido pelo representante do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e terá como Vice-Presidente o Senhor Jorge Gerdaud Johannpeter.

Art. 3º A Secretaria de Gestão deste Ministério exercerá a função de Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GesPública, ficando responsável ainda pelo acompanhamento, atualização e eventuais alterações na sua composição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 129, de 21 de junho de 2005.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS E O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 1382/COADM/INV/2009, de 17 de dezembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Prorrogar em cento e vinte dias, a contar de 21 de dezembro de 2009, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta DE-RAP/SE/MP/INVENTARIANCA DA RFFSA/Nº 1, de 18 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009, Seção 2, página 60, necessário para a conclusão dos processos e requerimentos de aposentados e pensionistas da extinta RFFSA, pendentes de análise.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Especial de que trata esta Portaria passará a ser composto pelos servidores relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- I - Antonio Gomes Pires - matrícula 90.004.989-8;
- II - Jorge Vieira Soares - matrícula 00.003.759-1;
- III - Alexandre Correa Marinho - matrícula 22.701.301-8;
- IV - Márcia Pitanguêira Tavares - matrícula 15.694.261-7;
- V - Maria do Socorro Vieira Santos - matrícula 00.004.261-7

VI - Valter Romano Lacerda - matrícula 00.204.192-0

VII - Jane Maria Leopoldo Melo - matrícula 63.059.370-1

Art. 3º permanecem válidas as demais disposições da Portaria Conjunta Nº 01, de 18.12.09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRACI RAPOSO
DIRETOR

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
INVENTARIANTE

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.014222/2009-36 resolve:

Nº 335-Conceder complementação de aposentadoria devida a FLO-RAVANTE LUCIANO DA SILVA, CPF 057.080.601-15, benefício INSS 071.831.502-2, observados os seguintes limites: a) R\$ 466,89 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a partir de abril de 2002 até abril de 2003; b) R\$ 532,24 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), a partir de maio de 2003 até abril de 2004; c) R\$ 572,15 (quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), a partir de maio de 2004 até abril de 2005; d) R\$ 612,17 (seiscentos e doze reais e dezessete centavos), a partir de maio de 2005 até abril de 2006; e) R\$ 630,53 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), a partir de maio de 2006 até abril de 2007; f) R\$ 649,43 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), a partir de maio de 2007 até abril de 2008; e, g) R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a partir de maio de 2008 até a presente data, correspondentes às remunerações que seriam devidas se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., conforme decisão judicial exarada na Ação Ordinária - Processo nº 2006.53.00.705121-8, da 14ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Juizado Especial Federal Cível. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.014222/2009-70 resolve:

Nº 337-Conceder complementação de aposentadoria devida a DAR-CY ESCREMIN, CPF 057.970.551-04, benefício INSS 100.432.029-6, observados os seguintes limites: a) R\$ 600,55 (seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de abril de 2002 até abril de 2003; b) R\$ 684,61 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir de maio de 2003 até abril de 2004; c) R\$ 735,94 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a partir de maio de 2004 até abril de 2005; d) R\$ 787,42 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a partir de maio de 2005 até abril de 2006; e) R\$ 811,03 (oitocentos e onze reais e três centavos), a partir de maio de 2006 até abril de 2007; f) R\$ 835,35 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a partir de maio de 2007 até abril de 2008; e, g) R\$ 961,42 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), a partir de maio de